

**PORTARIA Nº 044 de 26 DE MAIO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO E  
UTILIZAÇÃO DO BANCO DE HORAS DOS  
SERVIDORES”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – A utilização do banco de horas pelos servidores deverá ser previamente solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento formal, conforme modelo anexo, via correio eletrônico.

Art. 2º – A liberação do uso do banco de horas estará condicionada à autorização expressa do Chefe Imediato- Vereador, no caso dos Assessores Parlamentares e do Diretor Geral ou na sua ausência, da Diretora de Gestão de Pessoas, aos demais servidores, observadas as necessidades do serviço e a conveniência administrativa.

Art. 3º – Casos excepcionais e de urgência poderão ser analisados individualmente, a critério da Direção Geral.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de maio de 2025.

---

Gilmar Luis Pollum  
Presidente



## REQUERIMENTO DE FOLGA DE BANCO DE HORAS

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, em respeito à Resolução nº 19/2022, solicitar autorização para gozo parcial de saldo de Banco de Horas nos dias \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ horas de abatimento do saldo.

Sem mais,

\_\_\_\_\_  
Assinatura servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura Diretor